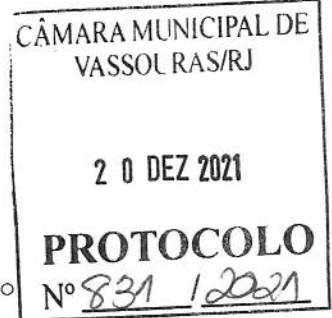




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Geral de Governo e Planejamento



Vassouras, 13 de dezembro de 2021.

OFÍCIO PMV/GP Nº 982/2021

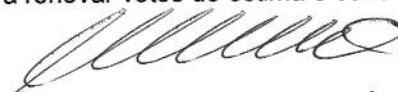
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 087/2021.

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$6.860.602,08 (Seis Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil, Seiscentos e Dois Reais e Oito Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$6.860.602,08 (Seis Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil, Seiscentos e Dois Reais e Oito Centavos) e dá outras correlatas providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 087/2021.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 087/202

Vassouras, 13 de dezembro de 2021.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$6.860.602,08 (Seis Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil, Seiscentos e Dois Reais e Oito Centavos) e dá outras correlatas providências..

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Suplementar, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da Transferência do Fundo Nacional de Saúde através da Resolução SES nº 2501, de 25 de dezembro de 2021, fonte 213 – Transferência Origem Estado, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 13 de dezembro de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação no valor total de R\$ 6.860.602,08 (Seis milhões, Oitocentos e Sessenta Mil, Seiscentos e Dois Reais e Oito Centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 6.860.602,08 (Seis Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil, Seiscentos e Dois Reais e Oito Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0043.2849

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3390.39.00.213

Outros Serv T P Jurídica

R\$ 6.860.602,08

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos da transferência do Fundo Nacional de Saúde através da Resolução SES nº 2501 de 25 de dezembro de 2021, fonte 213 – Transferência Origem Estado, conforme discriminação abaixo:

17.28.03.10.00.00.00

Trans Rec Estado Prog Saúde Rep Fundo a Fundo

R\$ 6.840.000,00

13.21.00.11.01.53.00

Rem de Deposito bancário de outros Rec SUS

R\$ 20.602,08

Art. 3º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua Publicação.

Vassouras, 13 de dezembro de 2021.

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito



INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO IV

[illegible]